

## TERMO ADITIVO Nº 050/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017, Processo Administrativo nº 090/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Robson Pereira da Costa 92921817691**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Carga Horária Semanal.**

2.1. O contrato original sofrerá um acréscimo de 20%, ou seja, de 02 (duas) aulas por semana, perfazendo a carga total de 12 aulas semanais.

2.2. O acréscimo será na carga horária às segundas-feiras das 07h às 08h; e nas terças-feiras das 18h às 19h, imprescindível para atender o aumento da demanda e

suprir as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)**.

3.2. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), passando para **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)**.

**Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 664 – Proteção Básica Especial / Paif – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.39.99.

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de junho de 2019.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de maio de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Maria Eugenia Souza Pelicer**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Robison Pereira da Costa**  
**Robison Pereira da Costa 92921817691**  
**Contratado**